MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/0013-PG

Aos _____ dias do mês _____de _____, na sede do **Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Pará**, situada na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato 6º andar, na cidade de Belém/PA, CEP 66010-010, nos termos da Resolução Sesc/CN nº 1.593/2024 de 02/05/2024, conforme julgamento do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Sesc/PA nº 25/0013-PG**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** o(a) Sr(a). XXXX do Sesc/DR/PA, XXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada(o) nesta cidade de XXXX, resolve firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados neste instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para eventual **aquisição de material de estética para abastecer os estoques do Sesc no Estado do Pará,** conforme especificações, valores e quantidades constantes na planilha contida na Cláusula Terceira deste instrumento e de acordo com o especificado no Anexo I e na Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico Sesc/PA nº 25/0013-PG.**

1.2 O quantitativo total o qual consta na Cláusula Terceira deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc/PA, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência da presente Ata, sendo definidos nos respectivos Pedidos ao Fornecedor.

1.2.1 Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA INTEGRANTE E DE PREVALÊNCIA

2.1 Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 25/0013-PG e seus anexos e/ou adendos, inclusive a Proposta Comercial, Termo de Referência e os Documentos de Habilitação apresentados pela licitante vencedora do certame.

2.2 Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

2.2.1 Ata de Registro de Preços.
2.2.2 Edital e Anexos e/ou Adendos.
2.2.3 Proposta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Fornecedor autor do menor preço registrado:
Razão Social: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Endereço: XXXXX
CEP XXXXX
Telefone: XXXX
E-mail: XXXX
Representante legal: XXXX

Carteira de Identidade: XXXX
CPF: XXXXXX

Especificações Técnicas e quantitativos dos Itens Registrados:

GRUPO 1 - CABELO					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD. /UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AERÓGRAFO PARA BARBEARIA AERÓGRAFO PARA BARBEARIA, SEM FIO, RECARREGÁVEL	5 UNID.			
2	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 ÁGUA OXIGENADA CREMOSA PARA DESCOLORAÇÃO DE CABELO, PODENDO SER UTILIZADAS COM TINTURAS, FRASCO COM 900 ML. PRODUTO PARA CABELEIREIRO; VOLUME 10	5 FRASCOS			
3	ÁGUA OXIGENADA VOL. 20 ÁGUA OXIGENADA CREMOSA PARA DESCOLORAÇÃO DE CABELO, PODENDO SER UTILIZADAS COM TINTURAS, FRASCO COM 900 L. PRODUTO PARA CABELEIREIRO, VOLUME 20	10 FRASCOS			
4	ÁGUA OXIGENADA VOL. 30 ÁGUA OXIGENADA CREMOSA PARA DESCOLORAÇÃO DE CABELO, PODENDO SER UTILIZADAS COM TINTURAS, FRASCO COM 900 ML. PRODUTO PARA CABELEIREIRO, VOLUME 30;	10 FRASCOS			
5	ATIVADOR DE CACHOS CREME ATIVADOR DE CACHOS; COM FIXAÇÃO MÁXIMA; DEFINIÇÃO DURADOURA; FIXAÇÃO VOLUMOSA; COM PROPRIEDADES: VEGANO E PROTEÇÃO UV; POTE CONTENDO 1 KG.	20 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

6	BIGODIM PARA CABELO, Nº 2 BIGODIM CIRCULAR EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIDO E FINO, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL (BORRACHA E ESPUMA); 10 UNIDADES – Nº 2 – DIMENSÕES DE: 18,4 CM X 8 MM (INDICADOS P/ CACHOS PEQUENOS OU MÉDIOS), PACOTE COM 12 UNIDADES	30 PACOTES			
7	BORRIFADOR FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY COM GATILHO, NO TAMANHO DE 450 A 550 ML.	20 UNID.			
8	CABEÇOTE CABEÇOTE COM SUPORTE E CABELOS LONGOS	5 UNID.			
9	CAPA CAPA PARA CORTE DE CABELO EM NYLON; COM DIMENSÕES DE 1,50 CM DE COMPRIMENTO X 1,15 DE LARGURA, FECHO EM METAL, SEM MANGA, NA COR PRETA.	35 UNID.			
10	CLIPE DE METAL PARA PENTEADO CLIPES DE METAL PARA PENTEADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO N° 07, APROXIMADAMENTE 85 MM X 3.35 IN.	30 UNID.			
11	COLORAÇÃO 5.0 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 5.0.	20 KIT			
12	COLORAÇÃO 5.1 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 5.1	20 KIT			
13	COLORAÇÃO 5.3 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01	20 KIT			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

	EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 5.3				
14	COLORAÇÃO 6.0 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 6.0	20 KIT			
15	COLORAÇÃO 6.1 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 6.1.	20 KIT			
16	COLORAÇÃO 6.3 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; KITI COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 6.3.	20 KIT			
17	COLORAÇÃO 6.7 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 6.7.	20 KIT			
18	COLORAÇÃO 6.77 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 6.77.	20 KIT			
19	COLORAÇÃO 7.0 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 7.0.	20 KIT			
20	COLORAÇÃO 7.1 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 7.1.	20 KIT			
21	COLORAÇÃO 7.3 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM	20 KIT			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

	FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 7.3.				
22	COLORAÇÃO 7.12 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 7.12.	20 KIT			
23	COLORAÇÃO 7.8 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 7.8.	20 KIT			
24	COLORAÇÃO 7.7 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 7.7.	20 KIT			
25	COLORAÇÃO 7.4 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 7.4.	20 KIT			
26	COLORAÇÃO 8.0 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 8.0.	20 KIT			
27	COLORAÇÃO 8.1 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 8.1.	20 KIT			
28	COLORAÇÃO 8.12 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 8.12.	20 KIT			
29	COLORAÇÃO 8.3 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM	20 KIT			

	FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 8.3.				
30	COLORAÇÃO 8.8 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 8.8.	20 KIT			
31	COLORAÇÃO 8.89 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 8.89.	20 KIT			
32	COLORAÇÃO 8.7 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 8.7.	20 KIT			
33	COLORAÇÃO 9.0 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 9.0.	20 KIT			
34	COLORAÇÃO 9.1 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 9.1.	20 KIT			
35	COLORAÇÃO 9.12 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 9.12.	20 KIT			
36	COLORAÇÃO 9.89 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 9.89.	20 KIT			
37	COLORAÇÃO 10.0 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME	20 KIT			

	COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 10.0.				
38	COLORAÇÃO 10.1 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 10.1.	20 KIT			
39	COLORAÇÃO 10.89 COLORAÇÃO EM CREME SEM AMÔNIA; COM FILTRO UV; KIT CONTÊM 01 BISNAGA DE CREME COLORANTE 50 G, 01 EMULSÃO REVELADORA CREMOSA DE 75 ML E 01 PAR DE LUVAS. SENDO: COLORAÇÃO 10.89.	20 KIT			
40	CONDICIONADOR CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. FRASCO DE 01 LITRO. USO ADULTO E LIVRE DE PARABENOS E SAL.	70 FRASCOS			
41	CORRETOR DE COR AZUL COLORAÇÃO CORRETORA EM CREME; TUBO DE COLORAÇÃO CONTENDO 60 G; NA COR AZUL.	30 UNID.			
42	CORRETOR DE COR ROXO COLORAÇÃO CORRETORA EM CREME; TUBO DE COLORAÇÃO CONTENDO 60 G; NA COR ROXO.	30 UNID.			
43	CORRETOR DE COR VERDE COLORAÇÃO CORRETORA EM CREME; TUBO DE COLORAÇÃO CONTENDO 60 G; NA COR VERDE.	25 UNID.			
44	CORRETOR DE COR LARANJA COLORAÇÃO CORRETORA EM CREME; TUBO DE COLORAÇÃO CONTENDO 60 G; NA COR LARANJA	25 UNID.			
45	CORRETOR DE COR VERMELHA COLORAÇÃO CORRETORA EM CREME; TUBO DE COLORAÇÃO CONTENDO 60 G; NA COR VERMELHO.	25 UNID.			
46	CUBETA PLÁSTICO CUBETA MALEÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML; RECEPIENTE MALÉÁVEL PRODUZIDO EM PVC; TAMANHO: 500 ML	5 UNID.			
47	DEFRIZANTE BELEZA DEFRIZANTE CAPILAR COM TERMO PROTETOR; AÇÃO ANTIDANOS, REDUTOR DE VOLUME, E ANTIFRIZZ; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; FRASCO COM	34 FRASCOS.			

	240 ML.				
48	ESCOVA DE CABELO ANTI- FRIZ ESCOVA DE CABELO DESEMBARAÇADORA ANTI-FRIZ; DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, SEM CABO, CERDAS FLEXÍVEIS E DE ALTURAS VARIADAS E CORES VARIADAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 7 CENTÍMETROS.	30 UNID.			
49	ESCOVA DE CABELO TAMANHO P ESCOVA DE CABELO TÉRMICA PROFISSIONAL; COM BASE REVESTIDA EM CERÂMICA E CABO EM MADEIRA LAQUEADA PONTEAGUDO E ANATÔMICO, REVESTIDO EM BORRACHA; CERDA MISTA COM NYLON IONIZADO (ANTIESTÁTICO), PONTAS ARREDONDADAS; SENDO: -TAMANHO P – 45 MM	25 UNID.			
50	ESCOVA DE CABELO TAMANHO M ESCOVA DE CABELO TÉRMICA PROFISSIONAL; COM BASE REVESTIDA EM CERÂMICA E CABO EM MADEIRA LAQUEADA PONTEAGUDO E ANATÔMICO, REVESTIDO EM BORRACHA; CERDA MISTA COM NYLON IONIZADO (ANTIESTÁTICO), PONTAS ARREDONDADAS; SENDO: - TAMANHO M – 60 MM.	26 UNID.			
51	ESCOVINHA EM MADEIRA ESCOVINHA P/ BARBEIRO, DE MADEIRA, COM CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO MÉDIO.	20 UNID.			
52	ESPANADOR C/ TALQUEIRA ESPANADOR COM TALQUEIRA, PARA UTILIZAÇÃO NO CORTE DE CABELO, COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR O TALCO, COM BOTÃO DE REGULAGEM. CABO DE PLÁSTICO E CERDAS LONGA EM NYLON, LAVÁVEIS E MACIAS.	25 UNID.			
53	ESPELHO ESPELHO DE MESA PORTÁTIL, NO FORMATO RETANGULAR, PRÓPRIO PARA CAMARIM; COM LÂMPADAS DE LED, ROTAÇÃO DE 360º, BANDEJA PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS. NAS DIMENSÕES DE:	20 UNID.			

	35 CM X 28,5 CM X 11,5 CM.				
54	FAIXA PROTETORA DE CABELO FAIXA PROTETORA DE CABELO, PARA ESTÉTICA, KIT COM 5 UNIDADES, MATERIAL DE TECIDO ATOALHADO. AJUSTÁVEL, COM FECHO.	30 UNID.			
55	FINALIZADOR EM CREME FINALIZADOR COM TEXTURA EM CREME; ARMAZENADO EM FRASCO EM SPRAY, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; DE USO PROFISSIONAL	25 UNID.			
56	FINALIZADOR EM ÓLEO FINALIZADOR EM ÓLEO; ARMAZENADO EM SPRAY, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; DE USO PROFISSIONAL	25 UNID.			
57	FIXADOR PARA CABELO LAQUÊ EM SPRAY COM FIXAÇÃO EXTRA FORTE; COM JATO EXTRA SECO, LONGA DURAÇÃO. COM PRINCÍPIOS ATIVOS: SILICONE E FILTRO SOLAR. FRASCO COM 250 ML.	36 FRASCOS			
58	GELATINA CAPILAR P/ CACHOS GELATINA CAPILAR PARA CACHOS; PARA TODOS OS TIPOS DE CURVATURA, COM PROPRIEDADES DE AÇÃO ANTIFRIZZ, E CACHOS DURADOUROS; COM FILTRO UV; POTE COM 500 G.	23 POTES			
59	GELATINA CAPILAR PINK GEL PARA CABELO COM GLITTER 150 GRAMAS, COM COR PINK.	10 UNID.			
60	GELATINA CAPILAR DOURADO GEL PARA CABELO COM GLITTER 150 GRAMAS, COM COR DOURADO.	10 UNID.			
61	GELATINA CAPILAR AZUL GEL PARA CABELO COM GLITTER 150 GRAMAS, COM COR AZUL	15 UNID.			
62	GELATINA CAPILAR MODELADORA POMADA MODELADORA PARA CABELO; FIXAÇÃO DURADOURA; SEM ENXÁGUE; POTE CONTENDO 15 ML	23 UNID.			
63	GRAMPO DE CABELO GRAMPOS DE CABELO PARA PENTEADO Nº 05,	27 CAIXAS			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

	COM UM DIÂMETRO DE 5 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, NA COR PRETO, CONFECCIONADO EM AÇO.				
64	LÂMINA P/ NAVALHETE LÂMINA PARA NAVALHETE, CARTELA COM 20 CAIXAS, CONTENDO 3 UNIDADES CADA CAIXA.	60 CARTELAS			
65	LUVAS PRETAS LUVAS PRETAS, SEM TALCO, REUTILIZÁVEL, PARA BARBEIRO, TAMANHO MÉDIO, PACOTES COM 50 PARES.	10 CAIXAS			
66	MANEQUIM DE CABEÇA, COM PEDESTAL CABEÇA DE BONECO (MASCULINO) COM CABELO E SUPORTE DE MESA. COMPOSIÇÃO: 100% NATURAL, NOS TAMANHOS: CABELO – 20 CM E BARBA – 10 CM.	15 UNID.			
67	MÁQUINA CORTE CABELO Nº 1 MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL (SEM FIO); MOTOR V 9.000 OU V 5.000.	20 UNID.			
68	MÁQUINA CORTE CABELO Nº 2 PRODUTO LEVE, COM DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA A PROVA DE FERRUGEM, 4 PENTES (SEM FI) ALAVANCA DE AJUSTE DA MÁQUINA, MOTOR POTENTE, 127 V.	23 UNID.			
69	MÁQUINA CORTE DE CABELO Nº 3 MÁQUINA DE ACABAMENTO DE CABELO, PRODUTO LEVE, PEQUENO, 04 PENTES, CORTA ATÉ 0,3 MM, LÂMINA EM T, (SEM FIO) FAZER DETALHES COM PRECISÃO, DELINEAR, CORTAR E APARAR.	20 UNID.			
70	MÁQUINA CORTE DE CABELO Nº 4 MÁQUINA DE ACABAMENTO DO TIPO SHOVER; SEM FIO COM BATERIA RECARREGÁVEL. COM TENSÃO DE 110 V / 220 V.	15 UNID.			
71	MÁQUINA CORTE DE CABELO Nº 5 MÁQUINA DE CORTE DE CABELO PARA ACABAMENTO, ELÉTRICO, SEM FIO E RECARREGÁVEL. PRODUZIDO EM	15 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

	MATERIAL PLÁSTICO E METAL; COM POTÊNCIA DE 3 W; TENSÃO BIOVOLT (110 V / 220 V); COM PENTES NOS TAMANHOS: 1,5 MM, 3 MM, 4,5 MM, 6 MM; TENSÃO DE RECARGA DE 5 VDC (VIA PORTA USB); PARA USO PROFISSIONAL.				
72	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO CAPILAR POTES DE MÁSCARA DE TRATAMENTO CAPILAR; FORMATO DE CREME EM POTE; TIPO CREME HIDRATANTE E CREME PARA PENTEAR; CADA POTE DEVE CONTER 01 KG;SENDO: HIDRATAÇÃO	15 POTES			
73	MÁSCARA CAPILAR NUTRIÇÃO POTES DE MÁSCARA DE TRATAMENTO CAPILAR; FORMATO DE CREME EM POTE; TIPO CREME HIDRATANTE E CREME PARA PENTEAR; CADA POTE DEVE CONTER 01 KG; SENDO: NUTRIÇÃO	15 POTES			
74	MÁSCARA CAPILAR RECONSTRUÇÃO POTES DE MÁSCARA DE TRATAMENTO CAPILAR; FORMATO DE CREME EM POTE; TIPO CREME HIDRATANTE E CREME PARA PENTEAR; CADA POTE DEVE CONTER 01 KG; SENDO:- RECONSTRUÇÃO.	20 POTES			
75	MOLDES P/DESENHO MOLDE PLÁSTICO PARA DESENHO NO CABELO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5 PACOTES			
76	NANO MISTER PARA CÍLIOS NANO MISTER PARA CÍLIOS LUZ DE LED	10 UNID.			
77	NEUTRALIZANTE LOÇÃO NEUTRALIZANTE CREMOSA; DE USO PROFISSIONAL; FÓRMULA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; FRASCO COM 500 ML.	25 FRASCOS			
78	ÓLEO DE PARA CABELO-UVA ÓLEO CAPILAR INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EM FRASCOS DE 100 ML. SENDO: UVA	15 FRASCOS			
79	ÓLEO PARA CABELO-ABACATE ÓLEO CAPILAR INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EM	20 FRASCOS			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

	FRASCOS DE 100 ML. SENDO: ABACATE.				
80	ÓLEO PARA CABELO-ARGAN ÓLEO CAPILAR INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EM FRASCOS DE 100 ML. SENDO: ARGAN.	20 FRASCOS			
81	PENTE CABO FINO PENTE DE CABO FINO EM AÇO; PRODUZIDO COM FIBRA DE CARBONO; TAMANHO DE 23 CM; NA COR PRETO.	50 UNID.			
82	PENTE ESPECIAL P/ MÁQUINA PENTE PARA MÁQUINAS ESPECIAIS, Nº ½ E Nº 1 ½, (15 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO).	30 UNID.			
83	PENTE DIFUSOR SEPARADOR DE MECHAS DE CABELO; FEITO DE PLÁSTICO DURÁVEL; NO TAMANHO DE 24 CM.	20 UNID.			
84	PINCEL PARA CABELO Nº 1 PINCEL PROFISSIONAL DE TINTURA PROFISSIONAL MULTIUSO PARA MECHAS; COMPRIMENTO: 21,2 CM; LARGURA: 6,2 CM; ALTURA: 0,6 CM; COR DO CABO: PRETO.	20 UNID.			
85	PINCEL PARA CABELO Nº 2 PINCEL PROFISSIONAL PARA COLORAÇÃO; NO TAMANHO DE 21 CM, NA COR PRETO, PINCEL IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE TINTURAS E QUÍMICAS. COM CABO SEPARADOR DE MECHAS. MATERIAL RESISTENTE À COMPONENTES QUÍMICOS, DE FÁCIL LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO.	50 UNID.			
86	PÓ DESCOLORANTE PÓ DESCOLORANTE PROFISSIONAL SEM PERFUME; COM AÇÃO DE ATIAMARELAMENTO, PACOTE COM 300 G.	40 PACOTES			
87	PÓ HEMOSTÁTICO PÓ HEMOSTÁTICO, COM APLICADOR, CONTENDO 20G. PARA USO EM SALÃO DE BELEZA.	5 UNID.			
88	POMADA MODELADORA POMADA MODELADORA BLACK, PARA CABELO; FIXAÇÃO DURADOURA; SEM ENXÁGUE; POTE CONTENDO 50 ML	8 POTES			
	PRANCHA PARA CABELO				

89	PRANCHA PARA CABELO, DESIGN LEVE E ERGONÔMICO, EMISSÃO DE IONS NEGATIVOS, CABO ROTATIVO COM ALÇA DE PENDURAR, TECNOLOGIA NANOTITANIUM, CERÂMICA, 230 C, 127 V.	40 UNID.			
90	PRESILHA PARA CABELO PRENDEDOR DE CABELO EM MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PIRANHA; TAMANHO: 7 CM DE LARGURA; PACOTES COM 12 UNIDADES CADA.	30 PACOTES			
91	PROTETOR DE ORELHA PROTETOR PARA PROTEÇÃO DA ORELHA EM MATERIAL DE SILICONE FLEXÍVEL PARA PROCEDIMENTOS COMO: ESCOVA, CHAPINHA; COM MEDIDAS PADRÃO: COMPRIMENTO: 7 CM X LARGURA: 5 CM.CADA PACOTE DEVE CONTER UM PAR.	30 PACOTES			
92	PROTETOR TÉRMICO PROTETOR TERMICO PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL QUE SERVE PARA QUALQUER TIPO DE CABELO; COM ATIVOS ANTIFRIZZ; COM FILTRO UV; DE USO PROFISSIONAL.	30 UNID.			
93	QUERATINA LÍQUIDA QUERATINA LÍQUIDA EM FRASCO DE 120 ML	20 FRASCOS			
94	QUERATINA EM GEL QUERATINA EM GEL, FRASCO DE 300 G; COM TERMOPROTEÇÃO E AÇÃO ANTIFRIZZ.	20 FRASCOS			
95	REDE INVISIVEL REDE INVÍSIVEL PARA CABELO (PACOTE 50 UNID)	5 PACOTES			
96	REPARADOR DE PONTAS REPARADOR DE PONTAS PARA CABELO DE USO PROFISSIONAL, COM ATIVOS DO SILICONE, SEMI DI LINO, FILTRO SOLAR; FRASCO COM 60 ML.	35 FRASCOS			
97	SECADOR DE CABELO TECLAS DE SELEÇÃO DE TEMPERATURA E VELOCIDADE, LEVE E ERGONÔMICA, CABO DE 3 METROS, 127 V, MOTOR POTENTE, BAIXO RUIDO, DE 2400 A 2500 WATTS.	30 UNID.			
	SEPARADOR DE MECHAS				

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

98	KIT SEPARADOR DIVISOR DE MECHAS DE CABELO PARA BARBEARIA, REUTILIZÁVEL NA COR PRETA, TAMANHO 11 X 5 CM.	30 KITS			
99	SHAMPOO SHAMPOO PÓS QUÍMICO OU CONDICIONANTE PARA CABELOS QUIMICAMENTE TRATADOS; COM FÓRMULA PARA USO PROFISSIONAL; FRASCO COM 1 LT.	70 FRASCOS			
100	TALCO TALCO ANTISSÉPTICO, PERFUMADO, ADSTRINGENTE; COM 80 GRAMAS.	70 UNID.			
101	TESOURA DEBASTADEIRA TESOURA PROFISSIONAL, PARA CORTE DE CABELO, DEBASTADEIRA, 5.0.	15 UNID.			
102	TESOURA A LASER TESOURA PROFISSIONAL, PARA CORTE DE CABELO, FIO A LASER, 5.0.	20 UNID.			
103	TOALHAS DE TECIDO TOALHA BRANCA DE ROSTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TAMANHO DE 80 CM COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA. POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PARA USO DO CABELEIREIRO.	100 UNID.			
104	TONALIZANTE AZUL TONALIZANTE SEM AMÔNIA; COMPATÍVEL COM CABELOS COM QUÍMICA; KIT COMPOSTO POR: 01 BISNAGA DE 40 G; 01 FRASCO APLICADOR DE 60 ML E EMULSÃO, 01 SACHÊ DE 30 G, 01 PAR DE LUVAS; 01 FOLHETO EXPLICATIVO DE TRATAMENTO; SENDO COR AZUL.	30 KITS			
105	TONALIZANTE ROXO TONALIZANTE SEM AMÔNIA; COMPATÍVEL COM CABELOS COM QUÍMICA; KIT COMPOSTO POR: 01 BISNAGA DE 40 G; 01 FRASCO APLICADOR DE 60 ML E EMULSÃO, 01 SACHÊ DE 30 G, 01 PAR DE LUVAS; 01 FOLHETO EXPLICATIVO DE TRATAMENTO; SENDO CORROXO.	30 KITS			
106	TONALIZANTE VERDE TONALIZANTE SEM AMÔNIA; COMPATÍVEL COM CABELOS COM QUÍMICA; KIT	30 KITS			

	COMPOSTO POR: 01 BISNAGA DE 40 G; 01 FRASCO APLICADOR DE 60 ML E EMULSÃO, 01 SACHÊ DE 30 G, 01 PAR DE LUVAS; 01 FOLHETO EXPLICATIVO DE TRATAMENTO; SENDO VERDE.				
107	TONALIZANTE VERMELHO TONALIZANTE SEM AMÔNIA; COMPATÍVEL COM CABELOS COM QUÍMICA; KIT COMPOSTO POR: 01 BISNAGA DE 40 G; 01 FRASCO APLICADOR DE 60 ML E EMULSÃO, 01 SACHÊ DE 30 G, 01 PAR DE LUVAS; 01 FOLHETO EXPLICATIVO DE TRATAMENTO; SENDO COR VERMELHO.	30 KITS			
108	BIGODIM PARA CABELO, Nº 3 BIGODIM CIRCULAR EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIDO E FINO, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL (BORRACHA E ESPUMA); Nº 3 – NAS DIMENSÕES DE: 15,2 CM X 0,8 MM (INDICADO P/ CACHOS GRANDES E ABERTOS); E 10 UNIDADES, PACOTE COM 12 UNIDADES	30 PACOTES			
				VALOR TOTAL DO GRUPO 1	R$

GRUPO 2 – CARRINHO AUXILIAR					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
109	MESA CARRINHO AUXILIAR DE 2 ANDARES - BRANCO COM 01 TAMPO (MDF) BRANCO E 02 BANDEJAS EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM RODÍZIO 360º; COMP.:48 / LARG: 30,5 / ALT: 90; MEDIDAS INTERNAS DA BANDEJA: 44 CM X 29,5 CM.	10 UNID.			
110	MESA CARRINHO AUXILIAR DE 2 ANDARES- PRETO COM 01 TAMPO (METALICO), PRETO E 02 BANDEJAS EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM RODÍZIO 360º.	5 UNID.			

	COMPRIMETO: 48 / LARGURA: 30,5/ ALTURA: 90 MEDIDAS INTERNAS DA BANDEJA: 44 CM X 29,5 CM.				
				VALOR TOTAL DO GRUPO 2	
GRUPO 3 – CÍLIOS					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
111	BIGUDINHO PARA CILIOS, TAM. P CARTELA DE BIGUDINHOS PARA PERMANENTES DE CÍLIOS; CADA CARTELA DEVE CONTER 20 UNIDADES; DEVE POSSUIR COLA ADESIVO COLANTE; DEVEM POSSUIR A PROPRIEDADE DE SEREM: HIPOALERGÊNICOS, MALEÁVEIS, FLEXÍVEIS; CONFECCIONADO COM MATERIAL DE SILICONE NO TAMANHO P.	15 CARTELAS			
112	BIGUDINHO PARA CILIOS, TAM. M CARTELA DE BIGUDINHOS PARA PERMANENTES DE CÍLIOS; CADA CARTELA DEVE CONTER 20 UNIDADES; DEVE POSSUIR COLA ADESIVO COLANTE; DEVEM POSSUIR A PROPRIEDADE DE SEREM: HIPOALERGÊNICOS, MALEÁVEIS, FLEXÍVEIS; CONFECCIONADO COM MATERIAL DE SILICONE, NO TAMANHO M.	10 CARTELAS			
113	BIGUDINHO PARA CILIOS, TAM. G CARTELA DE BIGUDINHOS PARA PERMANENTES DE CÍLIOS; CADA CARTELA DEVE CONTER 20 UNIDADES; DEVE POSSUIR COLA ADESIVO COLANTE; DEVEM POSSUIR A PROPRIEDADE DE SEREM: HIPOALERGÊNICOS, MALEÁVEIS, FLEXÍVEIS; CONFECCIONADO COM MATERIAL DE SILICONE, NO TAMANHO G.	10 CARTELAS			
114	BOB PARA CILIOS TAMANHO P CARTELAS DE BOB PARA PERMANENTES DE CÍLIOS; CADA CARTELA DEVE CONTER 20 UNIDADES; DEVE	15 CARTELAS			

	POSSUIR COLA ADESIVO COLANTE; DEVEM POSSUIR A PROPRIEDADE DE SEREM: HIPOALERGÊNICOS, MALEÁVEIS, FLEXÍVEIS; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% ALGODÃO. TAMANHO P.				
115	BOB PARA CILIOS TAMANHO M CARTELAS DE BOB PARA PERMANENTES DE CÍLIOS; CADA CARTELA DEVE CONTER 20 UNIDADES; DEVE POSSUIR COLA ADESIVO COLANTE; DEVEM POSSUIR A PROPRIEDADE DE SEREM: HIPOALERGÊNICOS, MALEÁVEIS, FLEXÍVEIS; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% ALGODÃO. TAMANHO M.	10 CARTELAS			
116	BOB PARA CILIOS TAMANHO G CARTELAS DE BOB PARA PERMANENTES DE CÍLIOS; CADA CARTELA DEVE CONTER 20 UNIDADES; DEVE POSSUIR COLA ADESIVO COLANTE; DEVEM POSSUIR A PROPRIEDADE DE SEREM: HIPOALERGÊNICOS, MALEÁVEIS, FLEXÍVEIS; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% ALGODÃO. TAMANHO G.	10 CARTELAS			
117	CÍLIOS TUFINHO Nº 8 CÍLIOS TUFINHO, SEM NÓ, TAMANHOS Nº 8	15 CARTELAS			
118	CÍLIOS TUFINHO Nº 10 CÍLIOS TUFINHO, SEM NÓ, TAMANHOS Nº 10	15 CARTELAS			
119	CÍLIOS TUFINHO Nº 12 CÍLIOS TUFINHO, SEM NÓ, TAMANHOS Nº 12	15 CARTELAS			
120	CÍLIOS TUFINHO Nº 14 CÍLIOS TUFINHO, SEM NÓ, TAMANHOS Nº 14	15 CARTELAS			
121	COLA P/ CÍLIOS COLA PROFISSIONAL PARA CÍLIOS TUFINHOS, COM 30 ML	5 UND.			
122	KIT DE CÍLIOS Nº 1	30 KITS			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS DE DIFERENTES ESTILOS E MAIS 01 COLA DO TIPO DE LONGA DURAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, CONTENDO 10 ML. OS CÍLIOS DEVEM CONTER UMA PRÉ-COLA.				
123	KIT DE CÍLIOS Nº 2 KIT COMPLETO LASH LIFT LIFTING PARA CÍLIOS, CONTENDO: 5 PARES DE ALMOFADAS DE ELEVAÇÃO, 03 PEÇAS DE LEANDS Y-FORMA PERMING ESCOVAS; 1 GARRAFA DE 5 ML DE AGENTE DE LIMPEZA, 1 GARRAFA DE 5 ML DE AGENTE PERMING, 1 GARRAFA DE 5 ML DE AGENTE DE AJUSTE, 1 GARRAFA DE 5 ML DE CÍLIOS DE REVESTIMENTO, 1 GARRAFA DE 10 ML DE CREME DE COLA DE CÍLIOS POSTIÇOS, 10 PEÇAS DEALMOFADAS DE LEVANTAMENTO, 10 PEÇAS DE MICRO ESCOVAS, 5 PEÇAS DE ESCOVAS, E OEM / ODM.	34 KITS			
124	MÁSCARA P/ CÍLIOS MÁSCARA PARA CÍLIOS, 8 ML, NAS CORES PRETO E INCOLOR, A PROVA D'AGUA, PIGMENTAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO.	12 UNID.			
125	NAVALHETE INOX NAVALHETE DE AÇO INOX	30 UNID.			
126	PINÇA P/ APLICAÇÃO DE TUFINHOS PINÇA PARA APLICAÇÃO DE TUFINHOS, COM PONTA CURVA, NA COR PRETA. TAMANHO 12, 6 MM.	20 UNID.			
127	PRIMER PARA CÍLIOS PRIMER PARA CÍLIOS, CONTENDO NUTRIENTES NATURAIS, COM 15 ML.	10 UNID.			
128	PROTETOR DE PÁLPEBRA PROTETOR DE PÁLPEBRA EM GEL, PARA CÍLIOS E SOBRANCELHAS, COM 50 PARES, DE CÍLIOS, PRODUTO HIPOARLEGÊNICO, EM FORMATO DE PADS.	15 PACOTES			
	REMOVEDOR DE COLA				

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

129	REMOVEDOR EM GEL, DA COLA DE CÍLIOS TUFINHOS, COM 12 ML.	20 UNID.			
				VALOR TOTAL DO GRUPO 3	R$

GRUPO 4 – DEPILAÇÃO					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
130	APARELHO DE ROLL-ON APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DEPILAÇÃO COM CERA ROLL-ON, DESIGN COM BASE DE APOIO E VISOR LUMINOSO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA REFIL, BIVOLT AUTOMÁTICO.	10 UNID.			
131	CERA QUENTE Nº 1 CERA DEPILATÓRIA EM BARRA TENDO EM SUA FÓRMULA A ESSÊNCIA DE CAMOMILA; DEVE POSSUIR PROPIEDADE CALMANTE E SUAVIZANTE; CERA QUE POSSA SER AQUECIDA EM BANHO-MARIA OU AQUECEDORES ELÉTRICOS (TERMOCERAS); CADA POTE DEVE CONTER 01 KG	10 PACOTES			
132	CERA QUENTE Nº 2 CERA DEPILATÓRIA EM BARRA TENDO EM SUA FÓRMULA A ESSÊNCIA DE MEL;DEVE POSSUIR PROPRIEDADE CALMANTE E SUAVIZANTE;CERA QUE POSSA SER AQUECIDA EM BANHO-MARIA OU AQUECEDORES ELÉTRICOS (TERMOCERAS);CADA POTE DEVE CONTER 01 KG.	5 PACOTES			
133	CERA QUENTE Nº 3 CERA DEPILATÓRIA EM BARRA TENDO EM SUA FÓRMULA A ESSÊNCIA DE PRÓPOLIS;DEVE POSSUIR PROPRIEDADE CALMANTE E SUAVIZANTE;CERA QUE POSSA SER AQUECIDA EM BANHO-MARIA OU AQUECEDORES ELÉTRICOS (TERMOCERAS); CADA POTE DEVE CONTER 01 KG.	5 PACOTES			
134	CERA REFIL CERA REFIL (ROLLON); PACOTES DE 100 G; COM EXTRATO OLEOSO DE FAVO DE MEL. CARACTERÍSTICAS: 140 MM; LARGURA: 140 MM;	34 PACOTES			

	PROFUNDIDADE: 57 MM; PESO: 0,140 GR.				
135	FOLHAS PLÁSTICAS PACOTE DE FOLHAS PLÁSTICAS; IDEAL APLICAÇÃO DOS DEPILATÓRIOS A FRIO; PRODUTO DESCARTÁVEL, NÃO CORROSIVO. CADA PACOTE DEVE CONTER 60 FOLHAS PARA DEPILAÇÃO.	30 PACOTES			
136	LOÇÃO FACIAL/CORPORAL LOÇÃO PRÉ-DEPILAÇÃO ADSTRINGENTE USO FACIAL E CORPORAL COM EXTRATO DE HOTELÃ; FRASCO DE 500 ML.	20 FRASCOS			
137	LOÇÃO CORPORAL LOÇÃO PRÓ-DEPILAÇÃO CORPORAL, ADSTRIGENTE E DESINTOXICANTE, COM 300 ML. NÃO CONTER ALCÓOL, SER LIVRE DE PARBENOS.	20 UNID.			
138	ÓLEO REMOVEDOR ÓLEO HIDRATANTE PÓS-DEPILAÇÃO REMOVEDOR, DE USO FACIAL E CORPORAL COM EXTRATO DE SEMENTE DE UVA; FRASCO DE 500 ML.	50 FRASCOS			
139	PAPEL DEPILATORIO PAPEL DEPILATÓRIO TNT FURADINHO, 70 GRAMAS; TIPO LISO (LENÇO DE FALSO TECIDO); NA COR BRANCA; FITA EM ROLO 7,2 CM, COM 50 M DE COMPRIMENTO; PARA PROCEDIMENTOS COM CERA DEPILATÓRIA.	10 UNID.			
140	TALCO PRÉ - DEPILATÓRIO TALCO NEUTRO PRÉ-DEPILATÓRIO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATI-SÉPTICO, COM 100G.	20 UNID.			
				VALOR TOTAL DO GRUPO 5	R$
GRUPO 5 – DESCARTÁVEL					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
141	HASTES FLEXIVÉIS HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	20 CAIXAS			

142	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO BRANCO 50 METROS, INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES;TAMANHO: 70 CM X 50 M.	24 UNID.			
143	PALITO DE MADEIRA PALITO DE MADEIRA TIPO ABAIXADOR DE LÍMGUA; NÃO ESTÉRIL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	20 PACOTES			
144	PAPEL ALUMINIO Nº 1 ROLO DE PAPEL ALUMINIO DE 30 CM X 100 MTS.	20 ROLOS			
145	PAPEL ALUMÍNIO Nº 2 ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 11 CM X 50 METROS; PRÓPRIO PARA MECHAS DE CABELO PROFISSIONAL.	20 ROLOS			
146	PAPEL ALUMÍNIO Nº 3 ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 30 CM X 7 METROS; PRÓPRIO PARA MECHAS DE CABELO.	20 ROLOS			
147	TOALHA DE PAPEL ROLOS DE TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL, INTERFOLHADA, PARA MANICURE, COM 100 UNIDADES.	35 ROLOS			
148	TOUCA PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E ELÁSTICO, EMBALAGEM: 100 UNIDADES, INDICAÇÃO: USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, DIMENSÕES: ALTURA 24CM X 30CM LARGURA, ABERTURA MÁXIMA DA TOUCA: 45CM.	20 PACOTES			
				VALOR TOTAL DO GRUPO 5	R$

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

GRUPO 6 -EPI					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
149	JALECOS DESCARTÁVEIS JALECOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, FECHAMENTO COM FITAS NAS COSTAS. FEITO EM TNT 40 G. PACOTE COM 10 UNIDADES	20 PACOTES			
150	LUVA DE PROCEDIMENTO LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E O PACIENTE DE INFECÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTOS. COM PÓ. TAMANHO M; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	20 CAIXAS			
151	LUVA DE VINIL LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, ANTIALERGICA, SEM PÓ, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	62 CAIXAS			
152	MÁSCARA DESCARTÁVEL MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CAMADA TRIPLA. CAIXAS COM 50 UNIDADES	80 CAIXAS			
153	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO UNISSEX; COR BRANCA; 100 % POLIPROPILENO; - NÃO ESTÉRIL; TAMANHO ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30 PACOTES			
			VALOR TOTAL DO GRUPO 6		R$

GRUPO 7 -ESTÉTICA CORPORAL					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
154	APARELHO DE VAPORIZADOR APARELHO DE VAPORIZADOR APARELHO DE VAPORIZADOR HAIR ESTÉTICA PORTÁTIL 220V	10 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

155	ARGILA COR BRANCA ARGILA COM PROPRIEDADES DE EFEITO CALMANTE, HIDRATANTE, DESINTOXICANTE, ADSTRINGENTE; APROPRIADA PARA A FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESTÁTICOS FACIAIS; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.COR BRANCA	4 KG			
156	ARGILA COR VERDE ARGILA COM PROPRIEDADES DE EFEITO CALMANTE, HIDRATANTE, DESINTOXICANTE, ADSTRINGENTE; APROPRIADA PARA A FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESTÁTICOS FACIAIS; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. COR VERDE.	5 KG			
157	ATADURA DE GESSO ATADURA GESSADA NA COR BRANCA; UTILIZADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, E PARA ESTÉTICA MODELADORA, GESSOTERAPIA ESTÉTICA, BANDAGEM ABDOMINAL; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA, SECAGEM RÁPIDA; NO TAMANHO DE 20 CM X 4 M.	5 PACOTES			
158	CREME ESFOLIANTE PARA PÉS CREME ESFOLIANTE PARA OS PÉS, COM 250 GR, PARA PELE SECA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	10 UNID.			
159	CREME PARA MASSAGEM CREME NEUTRO DE MASSAGEM, CONTENDO FÓRMULA NEUTRA, SEM FRAGRÂNCIA, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE PARABENOS, COM ÓLEOS DE SEMENTE DE ALGODÃO E UVA, RICOS EM VITAMINAS E COM ANTIOXIDANTES NATURAIS. EM POTE DE 500 G.	5 POTES			

160	DIFUSOR / UMIDIFICADOR COM ILUMINAÇÃO DIFUSOR AROMATIZADOR UMIDIFICADOR DE AR; PURIFICADOR AROMA DIFUSOR PORTÁTIL ELÉTRICO; DIFUSOR DE AROMAS ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	5 UNID.			
161	ESFOLIANTE CORPORAL ESFOLIANTE CORPORAL EM GEL; FRASCO COM 300 G PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; PRODUTO COM AÇÃO HIPOALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA.	10 UNID.			
162	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLOS DE FILME PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL; NAS DIMENSÕES DE 28 CM / 300 M.	10 UNID.			
163	GEL CORPORAL CALMANTE GEL CORPORAL CALMANTE E HIDRATANTE DE PELE PÓS DEPILAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE HIDRATAÇÃO INTENSA DE LONGA DURAÇÃO, SEM FRAGÂNCIA E HIPOALERGÊNICO; FORMULAÇÃO COM ATÉ 100% DE TOLERÂNCIA À PELE E AOS OLHOS, NÃO CAUSADORA DE ACNE, LIVRE DE SABÃO E SEM PERFUME, PH FISIOLÓGICO; FRASCO COM 200 G.	30 FRASCOS			
164	GEL CORPORAL REDUTOR GEL REDUTOR CORPORAL CRIOLIPOLÍTICO; FRASCO COM 500 G; DEVE CONTER ATIVOS CRIOGÊNICOS QUE AUXILIAM NO COMBATE À CELULITE E NA REDUÇÃO DE MEDIDAS.	5 FRASCOS			
165	HIDRATANTE HIDRATANTE PARA OS PÉS, COM 250 ML, PARA PELE SECA, COM FUNÇÕES DE RESTAURAÇÃO E HIDRATAÇÃO.	10 UNID.			
166	LOÇÃO CALMANTE LOÇÃO AÇÃO CALMANTE COM TEXTURA CREMOSA, SEM FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES E CORANTES; FRASCO COM 500 ML.	20 FRASCOS			

167	LOÇÃO DESCONGESTIONANTE LOÇÃO DESCONGESTIONANTE; INDICADAS PARA TODO TIPO DE PELE COM AÇÃO ADSTRINGENTE, PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE, AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E DESCONGESTIONANTE; FRASCO COM 500 ML.	20 FRASCOS			
168	LUPA ESTÉTICA LUPA ESTÉTICA PARA CABEÇA, COM LED, LENTES ARTICULÁVEIS E VISEIRA.	15 UNID.			
169	MÁSCARA EM GEL FRASCO DE MÁSCARA ANTIOLEOSIDADE DE 250 G EM GEL; UTILIZADA PARA CONTROLE E EQUÍLIBRIO; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	10 FRASCOS			
170	MÁSCARA CALMANTE FRASCO DE MÁSCARA CALMANTE DE 500 ML; DESENVOLVIDA COM ATIVOS QUE PROMOVEM AÇÃO SUAVIZANTE, REGENERADORA, ANTISSÉPTICA E DESCONGESTIONANTE; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	15 FRASCOS			
171	MÁSCARA RESTAURADORA FRASCO DE MÁSCARA RESTAURADORA DE 250 G; COM AÇÃO HIDRATANTE, RESTAURADORA E ANTIOXIDANTE; PRODUTO DE USO PROFISSIONAL.	15 FRASCOS			
172	ÓLEO MASSAGEM ÓLEO PARA MASSAGEM CORPORAL; BASE NEUTRA; HIDRATANTE E FORMADOR DE FILME PERMITEM ADIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS OU VEGETAIS. LIVRE DE PARABENOS, CORANTE E SILICONE; USO EXCLUSIVAMENTE CORPORAL; FRASCO COM 200 G. DE USO PROFISSIONAL.	5 FRASCOS			
173	PAQUIMETRO PAQUIMETRO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE ESTÉTICA; NO TAMANHO DE 8 CM, EM MATERIAL PLÁSTICO.	20 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

174	POTE DAPPEN POTE DAPPEN A BASE DE SILICONE, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM 3 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO.	80 UNID.			
175	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO COM PERFUME; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800 ML COM BICO INJETOR PARA SER ACOPLADO EM DISPENSER.	5 UNID.			
VALOR TOTAL DO GRUPO 7					R$

GRUPO 8 - ESTÉTICA FACIAL					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
176	APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA APARELHO DE ESTÉTICA FACIAL PORTÁTIL; BIVOLT 110 V / 220 V. FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. POTÊNCIA 10 W. FREQUÊNCIA, IONIZAÇÃO E DESENCOSTE	10 UNID.			
177	CREME FACIAL EMOLIENTE BISNAGAS DE CERME EMOLIENTE FACIAL DE 500 ML; COM NANOTECNOLOGIA ULTRA-HIDRATANTE; ATUANDO NA REPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS.	15 UNID.			
178	CREME FACIAL ESFOLIANTE BISNAGAS DE CREME ESFOLIANTE FACIAL DE 500 ML; COM ATIVOS E SÍLICAS QUE PROMOVEM A HIGIENIZAÇÃO PROFUNDA. AÇÃO ANTIOXIDANTE. INDICADO PARA TODOS OS BIÓTIPOS CUTÂNEOS.	15 UNID.			
179	EMULSÃO DE LIMPEZA FACIAL EMULSÃO DE LIMPEZA FACIAL, COM FÓRMULA MULTIFUNCIONAL PARA LIMPEZA, AMOLECIMENTO DE COMEDÕES, AÇÃO DEMAQUILANTE E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL, POSSUINDO TEXTURA SUAVE; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; FRASCO COM 500 ML.	20 FRASCOS			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

180	FOTO PROTETOR FACIAL FOTO PROTETOR FACIAL FPS 30; PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, AÇÃO ANTIOXIDANTE, EM TEXTURA CREMOSA, LIVRE DE CORANTE, LIVRE DE GLÚTEN, LIVRE DE ÓLEO MINERAL, LIVRE DE PARABENOS, NANOTECNOLOGIA PERMITIDO PARA GESTANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VEGANO, COM PROTEÇÃO SOLAR, SEM FRAGRÂNCIA; FRASCO COM 250 G.	5 FRASCOS			
181	KIT DE LIMPEZA KIT DE LIMPEZA DE PELE QUE PODE SER USADO EM QUALQUER BIOTIPO E FOTOTIPO CUTÂNEO; COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: - 1 EMULSÃO DE LIMPEZA FACIAL 200 ML; - 1 SABONETE LÍQUIDO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO COM 500 ML; - 1 CREME ESFOLIANTE FACIAL, FRASCO DE 250 G; - 1 CREME EMOLIENTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO COM 250 G; - 1 LOÇÃO TÔNICA DESCONGESTIONANTE, FRASCO DE 500 ML; - MÁSCARA CREMOSA FACIAL CALMANTE, FRASCO DE 250 G.	20 KITS			
182	LOÇÃO FACIAL LOÇÃO ADSTRINGENTE USO FACIAL, COM EXTRATO DE HORTELÃ; FRASCO DE 300 ML.	15 FRASCOS			
183	SABONETE FACIAL SABONETE DE LIMPEZA FACIAL LÍQUIDOPARA TODOS OS TIPOS DE PELE E ATENDA AS NECESSIDADES DE REVITALIZAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO DOS POROS, APRESENTE-SE DE FORMA DE LOÇÃO LEITE FLUIDO; FRASCO DE 500 ML.	5 FRASCOS			
184	TÔNICO FACIAL TÔNICO FACIAL LÍQUIDO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; FRASCO COM 250 ML.	50 FRASCOS			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

VALOR TOTAL DO GRUPO 8					R$

GRUPO 9 – ITENS PARA SOBRANCELHAS					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
185	PINÇA P/ SOBRANCELHAS PONTA DOURADA PINÇA DE BELEZA PARA SOBRANCELHA, DE USO PROFISSIONAL, COM PONTA DOURADA, DE 9 CM, KIT COM 3 PINÇAS (CHANFRADA, AGULHA E RETA).	30 KITS			
186	TESOURINHA TESOURINHA INOX, PARA SOBRANCELHAS, DE 13 CM. ESTERELIZÁVEL.	30 UNID.			
187	TINTURA SOBRANCELHA TINTURA PARA SOBRANCELHA, BARBA, BIGODE, CÍLIOS. FORMATO EM GEL; NA COR MARROM. DEVE SER UM PRODUTO HIPOALERGÊNICO. CAIXA CONTENDO BISNAGA, CONTENDO 5 G E EMULSÃO 10 ML.	20 CAIXAS			
188	ESCOVINHA PARA SOBRANCELHA ESCOVINHA PARA SOBRANCELHA, DE PLÁSTICO, COM CERDAS NA PONTA, PACOTE COM 50 UNIDADES, DESCARTÁVEL	20 PACOTES			
189	HENNA CASTANHO CLARO KIT HENNA PARA SOBRANCELHA; CONTENDO 01 FRASCO DE HENNA DE 1,5 G E 01 FIXADOR DE 10 ML, CONTENDO; COR CASTANHO CLARO	42 KITS			
190	HENNA CASTANHO MÉDIO KIT HENNA PARA SOBRANCELHA; CONTENDO 01 FRASCO DE HENNA DE 1,5 G E 01 FIXADOR DE 10 ML, CONTENDO; NAS COR: CASTANHO MÉDIO.	30 KITS			
191	HENNA CASTANHO ESCURO KIT HENNA PARA SOBRANCELHA; CONTENDO 01 FRASCO DE HENNA DE 1,5 G E 01	32 KITS			

	FIXADOR DE 10 ML, COR CASTANHO ESCURO				
192	LÁPIS PARA SOBRANCELHA LÁPIS PARA SOBRANCELHA, EM MADEIRA, APONTÁVEL, 5G, NA COR MARROM.	16 UNID.			
193	APARADOR DE PELOS APARADOR DE PELOS PARA SOBRANCELHAS	20 UNID.			
194	PINÇA SOBRANCELHAS PRATA PINÇA DE BELEZA PARA SOBRANCELHA; PINÇA DE USO PROFISSIONAL; COR PRATA; ABERTURA: 0,7 MM; COMPRIMENTO: 9 CM; LARGURA DA CABEÇA: 0,3 MM.	20 UNID.			
195	PINCEL KIT DE PINCEL (CHANFRADO E LISO) PARA APLICAÇÃO DE HENNA, DE 18 CM.	15 KITS			
196	RÉGUA PARA SOBRANCELHA RÉGUA FLÉXIVEL MEDIÇÃO PARA SOBRANCELHA	20 UNID.			
			VALOR TOTAL DO GRUPO 9		R$

GRUPO 10 – MANEQUIM					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
197	MANEQUIM MEIO ROSTO, COM PEDESTAL MEIO ROSTO FEMININO DE BORRACHA, TIPO PELE ARTIFICIAL REALÍSTICO, COM BASE PLÁSTICA.	12 UNID.			
198	MANEQUIM ROSTO, COM PEDESTAL ROSTO DE SILICONE 3D ARTIFICIAL PARA TREINO DE MICROPIGMENTAÇÃO E SOBRANCELHAS. EM MATERIAL 100% SILICONE, TAMANHO: LARGURA- 16 CM,	12 UNID.			

	COMPRIMENTO: 27 CM. COM BASE PLÁSTICA.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 10					R$

GRUPO 11 – MAQUIAGEM					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
199	BASE FACIAL LÍQUIDA CLARA BASE FACIAL LÍQUIDA COM ALTA COBERTURA DE COR, 30ML, NA TONALIDADE CLARA.	10 UNID.			
200	BASE FACIAL LÍQUIDA MÉDIA BASE FACIAL LÍQUIDAS COM ALTA COBERTURA DE COR, 30ML, NA TONALIDADE MÉDIA.	10 UNID.			
201	BASE FACIAL LÍQUIDA ESCURA BASE FACIAL LÍQUIDA COM ALTA COBERTURA DE COR, 30ML, NA TONALIDADE ESCURA.	10 UNID.			
202	BASE FACIALCREMOSA CLARA BASE FACIAL CREMOSA, COM ALTA COBERTURA DE COR, 30ML, NA TONALIDADE CLARA.	10 UNID.			
203	BASE FACIAL CREMOSA MÉDIA BASE FACIAL CREMOSAS, COM ALTA COBERTURA DE COR, 30ML, NA TONALIDADE MÉDIA.	10 UNID.			
204	BASE FACIAL CREMOSA ESCURA BASE FACIAL CREMOSAS, COM ALTA COBERTURA DE COR, 30ML, NA TONALIDADE ESCURA.	10 UNID.			
205	BATOM BATOM MATE E CREMOSO COM CORES VARIADAS.	100 UNID.			
206	BLUSH PALETA DE BLUSH EM PÓ, COM 3 CORES, PARA DIFERENTES TONS DE PELE. LIVRE DE PARABENOS, COM LONGA DURAÇÃO, RECOMENDADO PARA PELE NORMAL.	8 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

207	DELINEADOR P/ LÁBIOS DELINEADOR PARA OS LÁBIOS, TIPO CANETA, NAS CORES VARIADAS, COM TAMANHO DE 13 A 14 CM.	100 UNID.			
208	DELINEADOR P/ OS OLHOS DELINEADOR PARA OS OLHOS, PARA PALPEBRA, TIPO CANETA, NAS CORES PRETO E MARROM, COM TAMANHO DE 13 A 14 CM.	25 UNID.			
209	ESPONJA DE MAQUIAGEM KIT DE ESPONJA PARA MAQUIAGEM, COM 4 UNIDADES. PARA BASE CORRETIVO E CONTORNO DO ROSTO. TAMANHO APROXIMADO 6 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA.	12 KITS			
210	GLOSS LABIAL GLOSS LABIAL, CORES VARIADAS, TUBO DE APERTAR, COM 5 ML, INGREDIENTES HIDRATANTES.	15 UNID.			
211	ILUMINADOR FACIAL PALETA DE ILUMINADOR FACIAL, EM PÓ, SEM ESPELHO, COM 4 TONS. ALTA PIGMENTAÇÃO E FIXAÇÃO.	8 UNID.			
212	PALETA DE SOMBRAS PALETA QUE MESCLE CORES COM PIGMENTAÇÃO FOSCA, PEROLADA E GLITTER; ESTOJO COM 12 CORES.	5 UNID.			
213	PINCEL MAQUIAGEM KITS DE PINCEL DE MAQUIAGEM (22 PEÇAS, TAMANHO DOS PINCÉIS: 14 CM A 16 CM, CERDAS: FIBRAS SINTÉTICAS SUPER MACIAS)	80 KITS			
214	PÓ DE CONTORNO FACIAL PALETA DE PÓ COMPACTO, PARA CONTORNO FACIAL, 3 D, COM 6 TONALIDADES.	5 UNID.			
215	PÓ FACIAL PÓ COMPACTO FACIAL, SOLTO TRANSLÚCIDO NAS TONALIDADES CLARO, MÉDIO E ESCURO, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE (OLEOSA, SECA, MISTA E NORMAL).	30 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

216	PRIMER FACIAL PRIMER FACIAL, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA M CREME, ACABAMENTO MATTE, COM 27 G	10 UNID.			
217	PUMP ESFUMADOR FRASCO PLÁSTICO, PUMP ESFUMADOR, DE 20 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA.	10 FRASCOS			
218	PALETA DE SOMBRA 2 PALETA DE SOMBRAS, SEM ESPELHO, COM 24 CORES, DE TONS NEUTROS A CORES MAIS QUENTES, ACABAMENTO VARIADOS, DESDE MATE ATÉ CINTILANTE. COM TEXTURA SUAVE E MACIA.	5 UNID.			
			VALOR TOTAL DO GRUPO 11		R$

GRUPO 12 – MATERIAL PARA UNHAS					
ITEM	**PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTD./UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
219	ALGODÃO EM FORMATO DE DISCO ALGODÃO EM FORMATO DE DISCO, EMBALADOS EM PACOTES DE 70 G.	10 PACOTES			
220	ALGODÃO EM FORMATO DE BOLAS ALGODÃO HIDRÓFILO, NO FORMATO DE BOLAS, COM PACOTES DE 100 G.	60 PACOTES			
221	ALICATE DE UNHA ALICATE PROFISSIONAL, AÇO INOX, ESTERELIZÁVEL, AFIADO, TAMANHO 10 CM X 10 CM.	20 UNID.			
222	CAIXA DE FERRAMENTAS CAIXA DE FERRAMENTAS, PARA GUARDA DOS MATERIAIS DO CABELEIREIRO. NAS CORES PRETO E AMARELO OU LARANJA, COM FECHO DE METAL DURÁVEL, COM TAMPA, BANDEJA EXTENSIVA E REMOVIVEL. CAPACIDADE 12 KG. MEDIDAS 260 MM X 508 MM X 240 MM (LXCXP).	05 UNID.			
223	COLA DE UNHA COLA DE UNHA POSTIÇA, SECAGEM RÁPIDA EM APENAS 3 SEGUNDOS, IDEAL PARA	45 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

	UNHAS POSTIÇAS E DECORADAS, EMBALAGEM DE 20 G.				
224	CORTADOR DE UNHAS CORTADOR DE UNHAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, DURÁVEL, ESTERELIZÁVEL, 7,95 CM.	20 UNID.			
225	CORTADOR DE UNHAS POSTIÇAS CORTADOR PROFISSIONAL DE UNHAS POSTIÇAS, GEL E ACRIGEL, EM FORMATO DE GUILHOTINA, COM DIMENSÕES DE 17 CM X 7 CM X 2 CM.	30 UNID.			
226	CREME PARA UNHAS CREME AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS, COM FÓRMULA EM CREME, FRASCO COM 100 ML.	30 FRASCOS.			
227	DESIDRATADOR P/ UNHA DESIDRATOR PARA UNHAS (BALANCEADOR DE PH DA UNHA), SECAGEM INSTÂNTANEA, AÇÃO ADSTRINGENTE E DESENGORDURANTE, COM 15 ML.	5 UNID.			
228	ESCOVINHA DE UNHAS ESCOVINHA DE UNHAS DE PLÁSTICO; COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO MINI COM MEDIDA APROXIMADA DE: 7 CM X 2,3 CM X 3,8 CM; PRÓPRIO PARA MANICURE.	120 UNID.			
229	ESMALTES ESMALTES PARA UNHAS, LONGA DURAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, COM 8 ML, COM CORES VARIADAS.	30 UNID.			
230	ESPÁTULA ESPÁTULA EM INOX, PARA EMPURRAR CUTÍCULAS DAS UNHAS, ESTERELIZÁVEL, CABO 5 MM.	20 UNID.			
231	GEL BASE PARA UNHAS GEL BASE PARA ALONGAMENTO DE UNHAS, QUE VAI PARA CABINE DE SECAGEM LED/UV, COM 10 ML.	5 UNID.			
232	LINHA LINHA DE ALGODÃO (GLACÊ 40)	20 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

233	LIXA DE UNHA LIXA DE UNHA PARA MANICURE, EM FORMATO PALITO, NO TAMANHO DE 13 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	14 PACOTES.			
234	LIXA BANANA KIT DE LIXA BANANA, PARA UNHAS EM GEL, COM 5 UNIDADES, Nº 100/180, LAVÁVEL.	10 KITS			
235	LIXA PARA OS PÉS LIXA PARA OS PÉS EM E.V.A, COM 16,5 CM, COM LIXA EM AMBOS OS LADOS, E TEXTURAS DIFERENTES.	25 UNID.			
236	LIXA POLIDORA LIXA POLIDORA, BLOCO BRANCO, 1 G, PARA ACABAMENTO DAS UNHAS.	30 UNID.			
237	LIXADEIRA P/ POLIMENTO DE UNHA LIXADEIRA MOTOR ELÉTRICO, PARA POLIMENTO DE UNHA EM GEL(PORQUINHO), COM BOTÃO P/ INVERSÃO DA ROTAÇÃO, COMPACTA BROCAS DE 2,35 MILIMETRO DE DIÂMENTRO, BAIXO NÍVEL DE ROÍDO E VIBRAÇÃO, BIVOLT.	5 UNID.			
238	MANEQUIM DE MÃO, COM PEDESTAL MÃO DE TREINO PARA MANICURE COM SUPORTE DE MESA; COM MÃO QUE SIMULA TODOS OS MOVIMENTOS REAIS DE UMA MÃO HUMANA; MÃOS EM SILICONE QUE PERMITE UMA MAIOR SIMULAÇÃO DE REALIDADE HUMANA; OS DEDOS PODEM SER DOBRADOS.UTILIZADO PARA TREINAR UNHAS DE GEL E OUTRAS TÉCNICAS.	25 UNID.			
239	MOTOR PEDICURE MOTOR DE PEDICURE PROFISSIONAL, ELÉTRICO, COM REFIL DE LIXAS, DIMENSÃO C 32 X L 18 X A 13 CM.	15 UNID.			
240	MOUSSE MOUSSE DE FIXAÇÃO FORTE (140 ML)	20 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

241	ÓLEO DE BANANA ÓLEO DE BANANA DILUENTE DE ESMALTE COM GOTEJADOR, SEM ACETONA, FRASCO COM 100 ML.	43 FRASCOS			
242	PAU DE LARANJEIRA PALITO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LARANJEIRA, UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE MANICURE OU PEDICURE, COM 13 CM DE COMPRIMENTO; PACOTES COM 100 UNUDADES.	40 PACOTES			
243	PALITO DE UNHA EM INOX PALITO DE UNHA INOX, PACOTE COM 5 UNIDADES. ESTERELIZÁVEL, CABO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE.	10 PACOTES			
244	PINCEL PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Nº 2 KIT DE PINCEL LÍNGUA DE GATO, PARA ALONGAMENTO DE UNHAS, COM CERDAS NATURAIS E CABO DE MADEIRA, DURÁVEIS E FÁCIL DE LIMPAR, TAMANHO 17 CM. CONTENDO 5 UNIDADES, NOS TAMANHOS Nº 2.	15 KITS			
245	PINCEL PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Nº 4 KIT DE PINCEL LÍNGUA DE GATO, PARA ALONGAMENTO DE UNHAS, COM CERDAS NATURAIS E CABO DE MADEIRA, DURÁVEIS E FÁCIL DE LIMPAR, TAMANHO 17 CM. CONTENDO 5 UNIDADES, NOS TAMANHOS Nº 4	15 KITS			
246	PINCEL PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Nº 6 KIT DE PINCEL LÍNGUA DE GATO, PARA ALONGAMENTO DE UNHAS, COM CERDAS NATURAIS E CABO DE MADEIRA, DURÁVEIS E FÁCIL DE LIMPAR, TAMANHO 17 CM. CONTENDO 5 UNIDADES, NOS TAMANHOS Nº 6.	15 KITS			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

247	PINCEL PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Nº 8 KIT DE PINCEL LÍNGUA DE GATO, PARA ALONGAMENTO DE UNHAS, COM CERDAS NATURAIS E CABO DE MADEIRA, DURÁVEIS E FÁCIL DE LIMPAR, TAMANHO 17 CM. CONTENDO 5 UNIDADES, NOS TAMANHOS Nº 8	15 KITS.			
248	PINCEL PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Nº 10 KIT DE PINCEL LÍNGUA DE GATO, PARA ALONGAMENTO DE UNHAS, COM CERDAS NATURAIS E CABO DE MADEIRA, DURÁVEIS E FÁCIL DE LIMPAR, TAMANHO 17 CM. CONTENDO 5 UNIDADES, NOS TAMANHOS Nº 10.	15 KITS.			
249	PINCEL SINTÉTICO PONTA FINA PINCEL SINTÉTICO PONTA FINA (266) Nº 0.	30 UNID.			
250	PINCEL ULTRAFINOS PINCEL ULTRAFINOS, PARA DECORAÇÃO DE UNHAS, CABO DE PLÁSTICO ARREDONDADO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO DE 14,6 CM DE COMPRIMENTO. KIT C/ 3 UNIDADES.	5 KITS.			
251	PORTA ACETONA E ALGODÃO KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA, PARA MANICURE, RECIPIENTE PLÁSTICO, COM 120 ML.	25 KITS.			
252	ANTISÉPTICO BACTERICIDA SPRAY SPRAY ANTISÉPTICO E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFUNDA DAS UNHAS, COM 120ML.	10 UNID.			
253	PRESILHA PARA UNHAS PRESILHAS ACRÍLICAS TRANSPARENTES; ADEQUADO PARA USO EM UNHAS COM POLIGEL E APLICAÇÕES ACRÍLICAS; COM DIMENSÕES DE: 3,6 CM X 3,6 CM X 3 CM; PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	15 PACOTES			

254	PRIMER P/ UNHAS PRIMER PARA ALONGAMENTO DE UNHAS, COM ÁCIDO, IDEAL PARA UNHAS EM GEL, ACRIGEL E FIBRA DE VIDRO, COM 15 ML.	10 UNID.			
255	PROTETOR DE BACIA-PEDICURE PROTETOR DE BACIA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL E TRANSPAENTE, COM 100 UNIDADES, PARA PÉS/ PEDICURE.	10 PACOTES			
256	PROTETOR DE BACIA-MANICURE PROTETOR PARA BACIA, PLÁSTICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, COM 50 UNIDADES, PARA MÃOS/MANICURE.	20 PACOTES			
257	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA REMOVEDOR DE ESMALTE COM SOLUÇÃO SEM ACETONA; FRASCO COM 500 ML CADA.	30 FRASCOS			
258	REMOVEDOR DE ESMALTES EM GEL REMOVEDOR DE ESMALTES PARA USO PROFISSIONAL, COM 100 ML. IDEAL PARA RETIRAR COM FACILIDADE ESMALTES PRETO, ESMALTES COM GLITTER E EM GEL.	5 FRASCOS			
259	SPRAY SECANTE DE ESMALTE SPRAY SECANTE DE ESMALTE PARA UNHAS, FRASCO COM 400 ML. SECAGEM RÁPIDA, BRILHO INSTANTANEO, PROTEÇÃO E HIDRATAÇÃO. NÃO FORMA BOLHAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	5 UNID.			
260	TESOURA PARA UNHAS TESOURA PARA CORTE DE UNHA; TIPO RETA, INOX, COM 9 CM.	10 UNID.			
261	TOP COAT BASE SELANTE PARA ACABAMENTO DE UNHA EM GEL, COM 15 ML.	5 UNID.			
262	TRIPE COM REGULAGEM DE ALTURA TRIPE PARA ENCOSTAR PERNAS E PÉS.	10 UNID.			

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

263	UNHA POSTIÇA INFANTIL KITS DE UNHAS POSTIÇAS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL, EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNHAS POSTIÇAS COM COLA PARA APLICAÇÃO.	70 KITS			
264	UNHA POSTIÇA REALISTA UNHAS POSTIÇAS REALISTA, FORMATO BAILARINA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10 CAIXAS			
265	CABINE SECADORA DE ESMALTE CABINE LED UV SUN 48 W, BIVLOT, DIGITAL, COM TEMPORIZADOR E SENSOR. PARA UNHAS EM GEL.	5 UNID.			
			VALOR TOTAL DO GRUPO 12		R$

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 A entrega dos itens objeto deste certame deverá ser entregue nas quantidades informadas, conforme as solicitações do Sesc/PA, encaminhadas através de ordem de compra, via e-mail, confirmando a quantidade solicitada para atender o pedido.

4.2 Fica estabelecido que o prazo para entrega dos materiais deverá ser de até 7 (sete) dias úteis, após a Ordem de Compra (OC) enviada pelo Sesc/PA.

4.3 Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá ao Fornecedor efetuar a troca dos materiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação, sem ônus para Sesc/PA.

4.4 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.5 As entregas deverão ser feitas na Unidade Almoxarifado Central, localizado na Avenida Senador Lemos, Nº 2056, Sacramenta, CEP 66113-003, Belém – PA, no horário das 8h30 às 11h e das 14h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.6 Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o Fornecedor será notificado por escrito.

4.7 O Fornecedor assegurará a troca do material sem ônus em caso o material esteja em desacordo com o padrão de qualidade estabelecido nesse termo de referência.

4.8 O recebimento do objeto, se posterior for verificado a sua inconformidade com as especificações, no que não seja percebida no ato da entrega, fica determinado a troca ou devolução do produto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento.

4.9 Caso o Sesc/PA não se manifeste nesse prazo, considera-se que o material atendeu as conformidades solicitadas dando o aceite do objeto.

4.10 A entrega do(s) materiais será fiscalizada pelo Sesc/PA, pelos funcionários do Almoxarifado Central, e qualquer diligência poderá fornecer ao Fornecedor orientação quanto à execução e

qualidade exigidas no fornecimento dos materiais e, ainda, apresentar relatório contendo todas as ocorrências referentes aos materiais recebidos.

4.10.1 A referida Fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento dos materiais.

4.11 A Fiscalização poderá suspender o fornecimento total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc/PA.

4.12 A Fiscalização do Sesc/PA poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos materiais que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com o Fornecedor as alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente.

4.13 A equipe durante a entrega dos materiais deverá estar uniformizada e identificados com crachá e com os devidos equipamentos de segurança.

4.14 No ato de entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.

4.15 Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1 O valor total da presente Ata será de R$ ..... (.....) pago mediante efetiva entrega dos produtos.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 A nota fiscal será emitida com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências legais, e contendo as seguintes informações: **número da Ata, objeto da Ata, descrição do produto e sua marca, conta bancária, banco e agência,** destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver.

5.4 O aceite definitivo com a liberação do documento fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas na Ata, Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.5 A cada entrega do objeto, o pagamento será realizado pelo Sesc/PA por meio de transferência bancária em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o registrado, **não serão aceitos boletos bancários.**

5.6 Caso o Fornecedor goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor ficará responsável por comunicar

ao Sesc/PA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução desta Ata.
5.7 Serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente instrumento, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a esta Ata, qualquer que seja a finalidade.
5.8 No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto desta Ata, bem como o lucro do Fornecedor.
5.9 Nenhum título de crédito decorrente do fornecimento do objeto poderá ser negociado com instituição financeira.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE DOS PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério do Sesc/PA, por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.
6.1.1 Com a prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, ficam reestabelecidos seus termos e condições iniciais, inclusive os quantitativos.
6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Sesc/PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto desta Ata, podendo até realizar, contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.
6.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, poderá haver realinhamento ou reajuste, mediante manifestação das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços previstos nesta Ata será fixo e irreajustável pelo período de sua vigência, limitado a 12 (doze) meses. Caso a vigência desta Ata ultrapasse esse prazo, a contar da data de início do prazo de vigência, o preço previsto nesta Ata poderá ser reajustado pela variação do INPC (IBGE), ou outro que venha substituí-lo para a correção de valores.
7.2 A variação do valor contratual para fazer jus ao reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência, na presente ata e edital.
8.2 O Fornecedor deverá realizar a entrega e descarga dos materiais e em perfeito estado.
8.3 O Fornecedor cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços, podendo o Sesc/PA aplicar ao vencedor as penalidades previstas.
8.4 Cabe ao Fornecedor responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta Ata.
8.5 O Fornecedor arcará com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

8.8 O Fornecedor deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do Sesc/PA, seja presencial, telefone e e-mails, bem como apresentar solução técnica para a resolução e atendimento das demandas, sendo esta executada mediante aprovação da fiscalização deste instrumento.
8.9 Quando houver necessidade de troca dos materiais, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 7 (sete) dias corridos contados da solicitação do Sesc/PA.
8.10 Substituir, sem custos adicionais, todos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega.
8.11 Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada.
8.12 Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
8.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Sesc/PA ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou acompanhamento pelo Sesc/PA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/PA

9.1 Constituem obrigações do Sesc/PA, sem prejuízo das demais obrigaçõesprevistas nesta Ata:
9.1.1 Fornecer todas as informações e prestar os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.
9.1.2 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do objeto registrado e as suas alterações, atestando as respectivas Notas Fiscais ou documento equivalente, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
9.1.3 Permitir o acesso de fornecimento ao Fornecedor, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
9.1.4 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do Fornecedor.
9.1.5 Ao Fiscalizar a entrega do objeto, o SESC/PA poderá sustar, recusar, solicitar, fazer ou desfazer qualquer entrega, no todo ou em parte, desde que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
9.1.6 Efetuar o pagamento dos documentos fiscais nas condições estabelecidas nesta Ata.
9.1.7 Comunicar oficialmente ao Fornecedor, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.
9.1.8 Aplicar ao Fornecedor as penalidades administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.
10.1.1 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de materiais previstos no instrumento convocatório, o Fornecedor, e as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
10.1.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
10.1.3 As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem ao Aderente.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

10.2 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição do produto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.3 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
10.4 A Entidade não participante que aderir a Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.
10.5 Caberá ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produto, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao Fornecedor as seguintes penalidades:
a) Perda do direito a contratação;
b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta, quando exigidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.
c) Advertência;
d) Cancelamento na Ata de registro de Preços;
e) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da “Pedido de Compra” ou documento equivalente;
f) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
g) Impedimento do direito de licitar com Sesc em abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.2 Além do exposto acima, a baixa na Ata de Registro de Preços poderá ocorrer pela decretação de falência, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das Partes.
11.3 O descumprimento das obrigações relativa à regularidade fiscal previstas serão consideradas inadimplemento.
11.4 A penalidade de multa, será aplicada pelo Sesc/PA, no caso de inadimplemento total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 A penalidade de multa será aplicada após regular procedimento administrativo, e o valor correspondente será descontado do pagamento a ser efetuado pelo Sesc/PA, ou, na impossibilidade de realização deste desconto, deverá o montante correspondente ser depositado pelo Fornecedor, autor do inadimplemento, na conta corrente a ser indicada pelo Sesc/PA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
11.6 A critério do Sesc/PA, as penalidades poderão ser cumulativas.
11.7 A detentora do menor preço terá seu registro cancelado quando:
11.7.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
11.7.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado.
11.8 O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 O Fornecedor não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte esta Ata.
12.2 É vedado a cessão, a qualquer título, dos créditos de qualquer natureza que decorrem desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Fica vedada, salvo se admitido no instrumento convocatório e mediante autorização prévia e expressa do Sesc/PA, ao Fornecedor, a subcontratação de parte do objeto registrado, ficando ainda vedado, ao Fornecedor, a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA E DA NOVAÇÃO

14.1 O não exercício pelo Sesc/PA de qualquer direito oriundo da presente Ata e/ou na lei em geral, ou, ainda, a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará renúncia ou novação devendo, portanto, ser interpretado como mera liberalidade, podendo ser exercido a qualquer tempo, a não ser que as Partes disponham expressamente nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O fornecedor detentor do menor preço terá seu registro cancelado quando:
15.1.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
15.1.2 Não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superioràqueles praticados no mercado;
15.1.3 Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/PA.
15.1.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados nos termos do art. 51 da Resolução nº 1.593/24.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

17.1 A presente Ata poderá ser aditada com vistas a acréscimo no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/PA

18.1 Os Itens adquiridos serão fiscalizados pelo Sesc/PA, pelos empregados por ele credenciados, o Sr. XXXX e-mail XXXXX e, em sua ausência, pelo Sr. XXXXXX e-mail XXXXXX que poderão fornecer ao Fornecedor orientação quanto à execução e qualidade exigidas dos materiais e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês.
18.2 A referida fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle, fiscalização e entrega dos itens.
18.3 Os empregados credenciados para fiscalização dos itens serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do fornecimento dos itens, tendo como atribuições principais:

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

18.3.1 Exigir do Fornecedor a estrita observância às estipulações desta Ata, às normas do Sesc/PA e a melhor técnica consagrada para o atendimento do objeto da presente Ata.
18.3.2 Suspender a entrega dos itens, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, ao seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução do objeto desta Ata ou à salvaguarda dos interesses do Sesc/PA.
18.3.3 Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pela presente Ata.
18.3.4 Controlar as condições de entrega, ajustando com o Fornecedor as alterações que forem consideradas convenientes ou necessárias, de modo a exigir daquela na ocorrência de atraso na entrega dos materiais, a adoção de regime de trabalho que possibilite o adequado cumprimento do objeto contratual.
18.3.5 Diligenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela fiscalização.
18.4 O Fornecedor aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização desta Ata, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

19.1 O Fornecedor obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam dedomínio público, em razão da execução desta Ata, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância,sem o consentimento prévio e expresso do Sesc/PA.
19.2 O Fornecedor assume, perante o Sesc/PA, toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PIS) do Sesc/PA.
19.3 O Fornecedor se compromete a manter arquivado, sob classificação deconfidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não a revelar a quem quer que seja, nem a utilizar para outro propósito que não seja de interesse do Sesc/PA.
19.4 Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou.
19.4.1 É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto da presente Ata.
19.5 Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do Sesc/PA.
19.6 As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam o Fornecedor durante a vigência desta Ata e continuarão na hipótese de seu término,possibilitando a imediata rescisão desta Ata, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente a Ata, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados.
19.7 A qualquer tempo durante a vigência desta Ata, o Fornecedor poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente.
19.8 Findo ou rescindido a presente Ata, cada uma das Partes compromete-se, independentemente

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos osdocumentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução.

19.9 Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações trocadas entre as Partes e, todos os direitos patrimoniais e autorais sobre eles, são de propriedade exclusiva da Parte cedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

20.1 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

21.1 Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata, todas as notificações, aviso ou comunicações relativas a presente Ata serão realizados por escrito, enviadas por via postal, por correio eletrônico com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, ou entregue em mãos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

Pelo Sesc/PA:
Nome: XXXX
Endereço: XXXXXXX
Telefone: (91) XXXX
E-mail: XXXXXX

Pelo Fornecedor:
Nome: XXXXXX
Endereço: XXXXX
Telefone: XXXX
E-mail: XXXXXXX

21.2 As comunicações/notificações realizadas conforme o disposto nesta Cláusula será considerado entregues:

21.2.1 No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo.

21.2.2 No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier.

21.2.3 No momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

21.3 Ficam as Partes obrigadas a notificar uma à outra em caso de alteração nos endereços mencionados nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1 As Partes obrigam-se a atuar na presente Ata em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

22.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) (“LGPD”), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular dos dados

pessoais, bem assim que o tratamento será limitado ao atingimento das finalidades de execução do presente instrumento.

22.2.1 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Subcláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Instrumento ou na execução das atividades ligadas a esta Ata.

22.3 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da Ata conforme as disposições acordadas, o Fornecedor poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou materiais fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

22.4 O Fornecedor declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis, constantes da LGPD, e obriga-se a adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que irão realizar operações de tratamento com os dados pessoais, na extensão autorizada na referida lei e nos limites do que for estritamente necessário à finalidade deste instrumento.

22.5 O Fornecedor deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço. 22.6 O Fornecedor se obriga a obter todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de todos os membros da sua equipe técnica, pessoal de apoio, prepostos, colaboradores, parceiros e demais empregados, para que o Sesc/PA possa realizar operações de tratamento desses dados, em cumprimento à finalidade deste instrumento, em conformidade com a LGPD.

22.7 Ao Sesc/PA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Fornecedor durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse instrumento e ainda após o término de vigência para cumprimento de obrigação legal ou por obrigações impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei n° 13.709/2018.

22.8 O Fornecedor, neste ato, garante ao Sesc/PA que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar o Sesc/PA pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Sesc/PA, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

22.9 O Fornecedor se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Sesc/PA, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Sesc/PA.

22.10 O Fornecedor deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

22.11 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, imediatamente, por e-mail aos Fiscais do Contrato

indicados neste instrumento, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da presente Ata.

22.12 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, por e-mail aos Fiscais do Contrato indicados neste instrumento, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do Fornecedor.

22.13 As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da presente Ata.

22.13.1 O descumprimento do item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das Partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nos demais casos, apenas a Parte responsável estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

22.14 O Sesc/PA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do Fornecedor com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade do Fornecedor.

22.15 A presente Ata não transfere a propriedade de quaisquer dados do Sesc/PA ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para o Fornecedor.

22.16 O Fornecedor se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão da presente Ata.

22.17 O Fornecedor manifesta seu consentimento para autorizar o Sesc/PA a compartilhar seus dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, e desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

22.18 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução desta Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1. O Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

23.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:

I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

III. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

23.2. Considerando os propósitos acima elencados, o Fornecedor concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições desta Ata, só terão validade se forem efetuadas através apostilamentos e/ou aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

24.2 O Fornecedor deverá comunicar, imediatamente, ao Sesc/PA qualquer alteração de endereço de sua sede ou de seus dados.

24.3 Os prazos estipulados nesta Ata, para cumprimento das obrigações, vencem independentemente de interpelações judicial ou extrajudicial.

24.4 Esta Ata não cria qualquer tipo de sociedade, associação, *join venture* ou qualquer relação de natureza semelhante entre as partes, não sendo permitido qualquerdas partes agir em nome da outra.

24.5 Esta Ata contém o compromisso integral entre as partes com relação ao seu objeto e substitui todo e qualquer ata anterior, escrito ou oral, com relação a todas as questões cobertas nesta Ata ou nele mencionadas.

24.6 O Fornecedor, tendo tido amplas condições de avaliar o objeto ora registrado – inclusive com análise de documentos relacionados ao fornecimento, declara e garante que:

24.6.1 Sua capacidade técnica e financeira são adequados e suficientes à completa consecução do objeto da presente Ata;

24.6.2 Possui a qualificação técnica necessária à execução do objeto contratual;

24.6.3 Conhecendo todas as condições técnicas, jurídicas, financeiras e de prazo necessárias ao atendimento das necessidades do Sesc/PA, concorda em atender, dentro do escopo específico desta Ata, todas as referidas condições;

24.6.4 Orçou os preços aqui previstos levando em consideração todos os riscos técnicos, econômicos e jurídicos inerentes à estrutura contratual neste momento entabulada, avaliando, inclusive, a conjuntura econômica vigente e futura.

24.7 A presente Ata não caracterizará em favor do Fornecedor, em nenhuma hipótese: (a) exclusividade na prestação dos Serviços; e/ou, (b) garantia mínima de prestação de Serviços. O Fornecedor declara, desde já, que não depende economicamente da presente Ata.

24.8 As Partes declaram que qualquer anuência relativa a esta Ata dependerá de vontade expressa,

na conformidade do artigo 111 do Código Civil vigente.
24.9 Todas as obrigações da presente Ata de Registro de Preços, estão explicitadas no Anexo I e no Edital do Processo Pregão Eletrônico nº **25/0013-PG**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1 A presente Ata será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e, para dirimir quaisquer questões decorrentes do ajustado entre as Partes, fica eleito Fórum da Comarca de Belém do Estado Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
25.2 A presente Ata deverá ser registrada pelo Fornecedor à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que ao Sesc/PA é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5° do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

SESC/PA

_____

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ
XXXXXXX

FORNECEDOR

_____

XXXXXX
(EMPRESA VENCEDORA)

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br
Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina - Belém/PA | CEP 66.010-010
CNPJ nº 03.593.364/0001-10 – Telefone (91) 4005-9585.